

# ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 13 do 4.º Ano—N.º 163

Editor, Abel de Vasconcelos Gardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 1 de Janeiro de 1914

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesse

## Fraternidade Universal

Na República Portuguesa como na irmã República Brasileira, o dia 1.º do ano é consagrado à Fraternidade Universal. O pensamento que vem do calendário positivista de Augusto Comte, é belo, é grandioso—por que é humano.

Sente-se, prescusa-se—esta é a verdade!—que no fundo e vivo latejar do coração do homem, um sentimento de amorosidade perpassa além da linha divisória das fronteiras. O progresso e a civilização, êsses poderosos veículos das irradiações do pensamento humano, tendo-se encarregado de dissipar ódios de raça, pouco e pouco foi produzindo e realizando, fora mesmo das chancelarias, uma aliança espiritual entre os povos.

Por vezes, é certo, uma barberie de costumes desmente essa comunhão de ideal e de beleza. O espectáculo das guerras são ainda disso cruel exemplo.

Digam embora, como Hobbes, que «o homem é lobo e a sociedade alca-tea»; ou como Junqueiro, que «o homem é a fera dilatada». Não obstante, quem não vê que as lutas de conquista se vão limitando às lutas de defesa, que o direito de força se vai sucedendo à força do direito, que, finalmente, o *ultimatum* cede o passo à arbitragem, o báculo à liberdade, o sceptro à democracia, a treva da ignorância à luz da razão?!

¿E quem dirá que essa luz feita verbo, astro, clarão, gérmen de auro-ra, não seja já um ritmo, embora vago e fúlgido, de paz e de bondade evolu-da pelo mundo?!

Não há dúvida. Desde Confúcio a Cristo, jámais se deixou de apostolisar, de cantar, de morrer pelos princípios sacrossantos da Fraternidade Universal.

Quer observemos Tols-

toi, caminhando em êxtase para Deus, quer analisemos Kropotkine visionando o sonho da Anarquia, um como o outro, seguindo pólos opostos, são inspirados no mais santo e poético e harmonioso sentimento da Fraternidade Universal.

A idea de pátria (essa religião antiga que tanto produz um Napoleão Bonaparte, fazendo tremer a terra sob o domínio da sua pata de aventureiro, como uma Luize Michel, «a virgem vermelha» dos defensores da Comuna, espargindo balsamos e bençãos) a idea de pátria, dizíamos, por vezes estorvou a ascensão sublimada da Fraternidade Universal, fazendo exclamar a Voltaire que «ser patriota era dezejar o mal dos seus vizinhos». Há, porém, já trabalhada uma bela obra de solidariedade, de pacificação e de ternura humana, podendo exclamar-se hoje com Littré «que o futuro pertence ao cosmopolitismo», ou seja, a concretização máxima e perfeita da Fraternidade Universal.

Entanto, a idea da pátria, assente em princípios humaníssimos e superiores, não briga, antes auxilia a comunhão universal das almas.

O divino ensinamento, «trabalha por restabeleceres a paz entre os homens», tocará um dia o seu zenit.

Do amor da tribu ao amor da pátria, vai todo um triunfo de socialização progressiva. O amor da Humanidade será o arco iris de um amanhã distante.

O sermão da montanha do futuro, proclamará aos povos o seu amplexo de Fraternidade Universal.

A Ciência e o Trabalho inspirando-se nos bons de coração—saudam-na, anceiam-na, glorificam-na.

Bem fêz, pois, a República Portuguesa em consagrar-lhe um dia—o 1.º do ano.

A eleição para a Comissão Executiva da nova idilidade municipal, foi um acto (digamos!) pouco correcto, sendo indispensável, por isso mesmo, que êle fique sem efeito, corrigindo-se.

Poupemos dizer quem foram os eleitos. Importando-nos, neste caso, menos com os nomes do que com o acto que os proclamou, discutamos pois êsse acto.

¿Foi êle conforme seria de esperar e era de desejar? Não foi!

Quando num pretérito número da *Alvorada* aqui nos ocupamos da forma como seria escolhida, dentre os 32 vereadores, a Comissão Executiva, isso significava em nós a vontade de que a eleição se fizesse pela mais completa independência do voto de cada um, razão porque aplaudiamos que a escolha se procedesse em eleição e por escrutínio secreto.

Efectivamente o acto teve lugar no domingo e foi—não se negará—por escrutínio secreto que a escolha da Comissão Executiva se fêz. Simplesmente há modos de sofismar e de preverter o escrutínio secreto mais aparentemente sério, e é isso, são essas habilidades que muito convinha ver postas de parte—para se não dar razão àqueles que, porventura habituados a uma escola política menos democrática e republicana, ousem proclamar conluio dentro do Partido.

Sómente as coisas na verdade se não passaram, como era mister, para desviar de suspeitas desagradáveis o resultado da sessão preparatória de domingo.

Vejam os:

Presidiu ao acto o cidadão José Rodrigues Leite da Silva, e, se tantas vezes temos observado e apreciado neste nosso amigo o quanto é inteligente e criterioso, forçoso é afirmar desta vez que o mesmo errou—e vamos dizer porquê.

Se é certo que se tratava duma eleição, onde de 32 nomes se haviam de distinguir alguns, era obrigação de qualquer cidadão que ao acto presidisse, nunca apresentar ou indicar de sua banda uma lis-

## AO CANTO DO JARDIM

Não se zangue comigo e dê-me a sua mão, Condessa. E' mais espesso aqui o arvoredo. Ando há três anos já p'ra dizer-lhe um segredo, E, creia, ainda não sei se hei-de dizer-lho ou não.

Não sei como explicar-lhe esta perturbação: Tenho confiança em si... Não é portanto medo. Mas receio—que quer?—creio que ainda é cedo... E custa sempre tanto uma desilusão!

Mesmo sem eu falar, juro que me adivinha: Bem sinto a sua mão a estremecer na minha, Como no ar da manhã a folhagem doirada...

Poderia talvez dizer-lhe tudo agora... Condessa, eu... Mas que tem? Desfalece, descóra. Não, decididamente, eu não lhe digo nada!

Júlio Dantas.

ta, na impossibilidade evidente de essa lista poder conter —32 nomes. Não o entendeu assim o cidadão Leite da Silva, esquecido de que a apresentação, logo de começo, da sua lista, representava um pronunciamento de dissidência, senão de desprimor.

Mais ainda: Em tais circunstâncias, toda a lista indicada por quem estava dirigindo os trabalhos, significava, mais ou menos dissimulado, um processo de coacção. Dir-se hia que a indicação tinha em vista provocar por parte da assemblea um voto de aclamação, o que no caso da Câmara não podia nem devia ser sancionado, pois só quando existe *uma corrente única* de opinião é que tal voto tem razão de ser, mas, note-se, nunca partindo, ainda assim, da mesa.

Ao presidente da mesa sómente compete—e isto não o ignora quem tal função desempenhou no domingo—dirigir os trabalhos e regular a discussão que haja de fazer-se sobre os mesmos; tudo o mais, só quando as circunstâncias muito a isso obriguem é que poderá ter cabimento e justificação, não constituindo, todavia, processo corrente e estabelecido.

O que seria perfeito e legal, portanto, era: dar à assemblea a nota dos 32 vereadores e oferecer à mesma o tempo necessário para esta elaborar, a seu talante, a lista dos presidentes e mais vogais da Comissão Executiva. ¿Levava isto mais tempo, atendendo uma provável variedade de listas? Pouco importava isso, contanto que o sufrágio fôsse a expres-

são duma vontade e duma consciência. Não se fêz por esta maneira e o resultado foi... terem vindo cá para fora alguns, a maioria talvez, apreciar o acto com umas criticas pouco convenientes, o que são sempre,—descontada a parte de despeitos presumíveis,—coisa feia e impolitica.

E não nos objectem, como pretensa justificação do facto, que por banda da mesa foi dada e recomendada a maior exenção e liberdade, acrescentando-se a êste dizer aquela circunstância de terem até alguns confeccionado lista à parte. Nada, quanto se diga, justifica o êrro da presidência ter apregoadado a sua lista.

Ninguém desconhece da indiferença que a muito boa gente, presente a essas reuniões, faz dizer com a cabeça, «sim» ou «não», conforme sôa a primeira voz que se levanta e manifesta.

Não é em desprimor que devem tomar estas nossas palavras, mas as coisas passaram-se assim mesmo.

Denota-se—esta é que é a verdade!—em tais momentos, um acanhamento feito de receio e de indecisão, produzindo êste estado de espirito, e por acaso de educação, com que vinguem muitas vezes planos previamente preconcebidos e calculados. Ora porque é necessário opôr a êstes achaques, nós discordamos do acto de domingo: não, digamos, pelos nomes que ali se proclamaram, mas pelo processo, que tem pouco de correcto e de perfeito, pois deixa campo a presumíveis suspeições que absolutamente carece dissipar.

## Cadastro policial

### A autoridade vai legislar sobre criados e criadas de servir

O registo dos serviçais é útil para as duas partes contratantes e não dispensam hoje os corpos de polícia bem organizados

Deve mesmo atribuir-se ao facto de ter a mesa apresentado lista, a razão porque houve quem se abstinisse de votar. Que num escrutínio secreto haja quem deite lista branca, tem isso cabimento, em determinados casos; que se abstenha em absoluto, não é isso muito aceitável nem delicado. Ora no domingo, houve quem não tendo sentido coragem de votar, por aclamação, a lista da mesa, também lhe falhou o ânimo de se pronunciar, confeccionando outra.

Repetimos: Foi um erro que, antes da assembleia, a presidência da mesa se pronunciasse, erro que julgamos conveniente emendar, repetindo, porventura, com maior número de vereadores, o acto para a eleição da Comissão Executiva que tem de dirigir a administração dos negócios municipais no próximo triénio.

Tendo, como teve, a reunião preparatória de domingo um carácter extra-official, não fica mal, nem deve o caso produzir susceptibilidades, que o mesmo acto se repita, amanhã, por ocasião da posse da vereação eleita.

Digamos mais: devem mesmo desejá-lo os que, uma vez votados, só ali desejam desempenhar seu lugar pela certeza de que para ele o indicaram, sem nenhuma espécie de contemporizações, conluios ou equívocos, mas antes porque em si encontraram qualidades para a função administradora da gerência municipal—tanto mais que dos 9 efectivos para a referida Comissão, 6 são pertencentes à vereação transacta, aos quais se alguém os deixasse de reeleger, seria menos por discordar da sua acção útil e proveitosa na gerência finda, que pelo desejo de lhes ser agradável obedecendo à vontade por alguns tantas vezes declarada de que já mais *agantariam* as acumulações de outro triénio seguido...

Ora pois, será melhor — dar o feito por não feito.

### Centro Republicano de Guimarães

Com uma concorrência regular de sócios realizou neste Centro a sua anunciada conferência o ilustre deputado dr. Eduardo de Almeida.

Escolhendo para tema a passagem do dia consagrado à Festa da Família, o sugestivo assunto deu-lhe margem a, durante três quartos de hora, produzir uma oração com todos os *claros* e *escuras* conhecidos na arte de bem falar.

Traçando, em síntese, o que representa de amorosidade e alcance social essa festa, em quadros emotivos disse-nos quão grande é a obra do amor e da piedade sobre a terra, e como só por esses sentimentos de beleza e de grandeza moral os frutos doirados da felicidade poderão ser colhidos pelo homem—em ânsia para um ideal de ventura que a sociedade de hoje ainda tam vagamente antevê...

Em resumo: a conferência do ilustre deputado foi bem a demonstração do seu erudito saber, ao serviço dum temperamento de artista, cheio de cambiantes admiráveis e felizes.

Parabens ao nosso amigo.

Agora que por leis, como essa simpática e social lei dos accidentes no trabalho, se procura regular as relações entre patrões e salariados, nada mais justificativo e digno de aplauso que a existência dum regulamento policial para os serviçais — já hoje indispensável nas terras de primeira ordem e onde existem corpos de polícia bem organizados.

Outrora, quando ainda os trabalhadores domésticos possuíam aquela virtude inata da obediência e mansidão escrava, não se corriam os perigos duma terrível grande falta de estabilidade na criadagem. Servo ou serva que fosse tomada para os trabalhos domésticos, sucedia, em muitos e frequentes casos, envilecer ao serviço dos mesmos amos, ganhando o que se chamava «amor à casa», e pelo qual passava assim a usufruir o privilégio de mais uma pessoa de família, de tamanha e segura confiança se tornava.

Hoje... não há disso! Outros bem diversos são os tempos, como diversas são as noções dos direitos e deveres.

A patroagem é feita doutra argila, como a criadagem é amassada doutro lodo. Um espirito de igualdade, de independência e de libertação, varreu desde há muito toda a ideia de submissão escrava e fêz-se orgulho, domínio, vontade. Já mais se fazem contratos «por toda a vida» pois que se outro embargo não houvesse, — que há! — impediria-o o artigo 1371 do Código Civil. Aquelas próprias criadas, de pelo na benta, teem por uso dizer, assoldando-se aos meses e mudando de amos às quinzenas: — «Ora adeus, minha senhora; casas não faltam. Procure quem a sirva que eu não fiz escritura!»

De onde se conclue que vai uma pouca vergonha, nisto de criadas.

As duas por três, fazem a trouxa... e partem. Nem os amos põe amor na criadagem, nem os servos votam amor aos amos. Vive-se como se serve — à gándia. Daqui uma série de abusos e de más surpresas.

E' serviçais que furtam as amas, e amas que não pagam às serviçais. E' senhoras que batem nas moças, e moças que crescem para as senhoras. E' donas de casa que põem «rabos de palha» às servas, e servas que assoalham contra as donas de casa. E' patrões que quando menos se precatam estão sem criada, e criadas que quando menos é lícito, são postas no «olho da rua».

Uma lástima! clama-se em puro desalento. Amas fartas de aturar criadas, criadas desconsoladas de não servir... um amo só. E' nesta situação que um regulamento policial, para serviçais, se impõe. Este regulamento obriga, como decerto sabem, a que todo o serviçal doméstico figure num cadastro organizado pela mesma policia e onde esta registará tudo quanto sirva a prestar informação e auxilio para bem das duas partes contratantes. Feito este registo, todo o serviçal deve adquirir um livrete, que pagará por 3 vintens, livrete que além de indicar quais a protecção que a lei confere às duas partes interessadas, respectivamente servirá a mencionar: a) a cópia do registo; b) o nome do abonador; c) informações da sua conduta; d) amos onde serviu ou serve; e) condições do contracto, etc.

E como a todos convenha saber o que resa o Código Civil na parte respeitante a este assunto, façamos a sua transcrição literal.

Do serviço doméstico

Artigo 1:370—Diz-se no serviço doméstico o que é prestado temporariamente a qualquer individuo por outro, que com elle convive, mediante certa retribuição.

Art. 1:371—O contracto de prestação de serviço doméstico, estipulado por toda a vida dos contraentes, ou de algum deles, é nulo, e pode a todo o tempo ser rescindido por qualquer deles.

Art. 1:372—O contracto de prestação de serviço será regulado a aprazimento das partes, salvas as seguintes disposições.

Art. 1:373—Na falta de convenção expressa sobre o tempo do serviço, entender-se-á que o contracto é feito por ano, no serviço rústico, e por mês, em qualquer outro serviço, salvo se houver costume da terra em contrário.

Art. 1:374—Na falta de convenção expressa acerca de retribuição que o serviçal deva receber, observar-se-á o costume da terra, segundo o sexo, idade e o mister do serviçal.

Art. 1:375—Não sendo o serviçal ajustado para certo e determinado serviço, entender-se-á que é obrigado a todo e qualquer serviço compatível com as suas forças e condição.

Art. 1:376—O serviçal contratado por certo tempo não pode ausentar-se nem despedir-se, sem justa causa, antes que preencha o tempo ajustado.

Art. 1:377—Diz-se justa causa a que provém:

1.º—De necessidade de cumprir as obrigações legais, incompatíveis com a continuação do serviço;

2.º—Do perigo manifesto de algum dano ou mal considerável;

3.º—De não cumprimento da parte do amo das obrigações a que este esteja adstrito para com o serviçal;

4.º—De moléstia que impossibilite o serviçal de cumprir o seu serviço;

5.º—De mudança de residência do amo para lugar que não convenha ao serviçal.

Art. 1:378—O serviçal, que se despedir com justa causa, tem direito a ser pago de todas as soldadas vencidas.

Art. 1:379—O serviçal, que abandonar arbitrariamente seu amo, antes que finde o tempo do ajuste, perderá o direito às soldadas, relativas a esse tempo, vencidas e não pagas.

Art. 1:380—Não poderá o amo despedir sem justa causa o serviçal, contratado por tempo certo, antes que o tempo expire.

Art. 1:381—Será justa causa de despedimento:

1.º—A inabilidade do serviçal para o serviço ajustado;

2.º—Os seus vícios, moléstias ou mau procedimento;

3.º—A quebra ou falta de recursos do amo.

Art. 1:382—O amo, que despedir o serviçal sem justa causa, antes que finde o tempo do ajuste, será obrigado a pagar-lhe a sua soldada por inteiro.

Art. 1:383—O serviçal é obrigado:

1.º—A obedecer a seu amo em tudo o que não for ilícito, ou contrário às condições do seu contracto;

2.º—A desempenhar o serviço que lhe incumbem com a diligência compatível com as suas forças;

3.º—A vigiar pelas cousas de seu amo, e a evitar, podendo, qualquer dano a que se achem expostas;

4.º—A responder pelas perdas e danos que por culpa dele o amo padecer.

Art. 1:384—O amo é obrigado:

1.º—A corrigir o serviçal, sendo menor, como se fora seu tutor;

2.º—A indemnizar o serviçal das perdas e danos que padecer por causa ou culpa dele;

3.º—A socorrer ou mandar tratar o serviçal à custa da sua soldada se o não quizer fazer por caridade, sobrevindo-lhe moléstia, e não podendo o serviçal olhar por si, ou não tendo família no lugar onde serve, ou qualquer outro recurso.

Art. 1:385—O contracto de serviço doméstico dissolve-se por morte do amo ou do serviçal. No primeiro caso, terá o serviçal direito de ser pago das soldadas vencidas e de quinze dias mais; no segundo, só poderão os herdeiros do serviçal exigir as soldadas vencidas.

Art. 1:386—Não se entende, que o legado, deixado em testamento pelo amo ao serviçal, é por conta das soldadas, senão quando isso for expresso no testamento.

Art. 1:387—Na acção por soldadas devidas e não pagas, na falta de outras provas, será a questão resolvida por juramento do amo.

§ único—Esta acção prescreve pelo

tempo e forma declarada nos artigos 538.º e 539.º.

Art. 1:388—O amo pode descontar na soldada do serviçal a importância de perdas e danos, que este lhe haja causado, salvo o direito do serviçal a opor-se ao desconto no caso de injustiça.

§ único—Se o amo não fizer o desconto no momento do pagamento não terá acção contra o serviçal, senão durante um mês depois da sua despedida ou do termo do contracto.

Art. 1:389—O contracto de serviço dos menores só pode ser celebrado com as pessoas, a cujo cargo elles estiverem.

Art. 1:390—Mas se, por acaso, o menor não tiver quem o represente observar-se-á o seguinte:

1.º—Se o menor não exceder dez anos de idade, sendo do sexo masculino, e doze sendo do feminino, só será obrigado o amo aos alimentos;

2.º—Se exceder esta idade, vencerá tudo o que for de costume na terra, relativamente aos serviçais da mesma condição e idade.

## Bolo Rei

só na casa do Avelino

## REPORTAGEM

As confeitarias, pastelarias e mercearias, podem estar abertas aos domingos, até ao dia 13 do corrente mês de Janeiro, de acordo com o regulamento elaborado pela Câmara Municipal.

A comissão distrital, na sua sessão de 26 do mês passado, aprovou o 3.º orçamento suplementar ao ordinário do ano de 1913, da Câmara Municipal de Guimarães.

ESTEVE entre nós a gosar as festas do Natal, tendo já regressado a Lisboa, o nosso distinto colaborador sr. Alfredo Guimarães.

CONFORME noticiamos, é no próximo domingo que se efectua o leilão de penhores na casa prestamista de Manuel Gomes dos Santos Oliveira, à rua Gravador Molarinho.

VAI grande entusiasmo entre os membros que constituem o distinto Grupo Dramático «Júlio Dantas», para o espectáculo que se realiza no próximo domingo, no teatro D. Afonso Henriques, cujo produto reverte em favor do cofre da Associação de Classe dos Empregados de Comércio, desta cidade.

No último mercado efectuado sábado, regulou o milho ao preço de 76 o duplo decalitre.

DESDE 2 até 21 de Janeiro, podem inscrever-se, como eleitores, todos os cidadãos de 21 anos e que estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos, sabendo ler e escrever.

BOLO-REI é a grande novidade que o sr. Avelino da Silva Guimarães, com confeitaria à rua de Camões, apresenta aos seus estimados fregueses até 6 de Janeiro, dia de Reis.

A Comissão Paroquial da freguesia de Urgezes representou à Câmara Municipal, desta cidade, pedindo para que seja iluminada a luz electrica a parte da estrada desde o Logar do Castanheiro.

A Câmara achou justo o pedido e resolveu submetê-lo à sanção da futura Câmara, numa das suas primeiras sessões.

## Central Chantecler

Hoje, 1 de Janeiro de 1914

UM SALTO ERRADO

## Atribuições das Juntas de Paróquia Civil

### Capítulo 2.º do Código Administrativo.

Artigo 146.º—As juntas de paróquia civil compete deliberar:

1.º—Sobre a administração dos bens e rendimentos de institutos de assistência e instrução por elas fundados ou por particulares em benefício das paróquias;

2.º—Sobre a administração dos bens e rendimentos das paróquias;

3.º—Sobre a administração dos celeiros comuns;

4.º—Sobre a aceitação de heranças, legados ou doações;

5.º—Sobre a aquisição de bens mobiliários ou imobiliários para os serviços paroquiais ou dos estabelecimentos que elas administrem, e sobre a alienação dos que não forem necessários aos mesmos serviços;

6.º—Sobre a conveniência de serem, expropriadas por utilidade pública, as propriedades necessárias aos serviços ou melhoramentos paroquiais;

7.º—Sobre contractos para execução de obras, serviços e fornecimentos de interesse paroquial;

8.º—Sobre arrendamentos e suas condições;

9.º—Sobre pleitos a intentar ou a defender, e sobre a desistência, confissão, e transacção dos pleitos pendentes;

10.º—Sobre a nomeação, suspensão e demissão dos empregados;

11.º—Sobre o lançamento de contribuições;

12.º—Sobre empréstimos, sua dotação e encargos;

13.º—Sobre orçamentos, dotação de serviços e fixação das despesas paroquiais;

14.º—Sobre o modo da fruição dos bens, pastos, águas e quaisquer frutos do logradouro comum exclusivo das paróquias ou de parte delas, e sobre o lançamento de taxas pelo seu uso;

15.º—Sobre a plantação de arvoredos e corte de lenhas nos terrenos paroquiais;

16.º—Sobre posturas á cerca dos assuntos previstos nos n.ºs 14 e 15 anteriores, podendo estabelecer multas dentro dos limites legais;

17.º—Sobre obras de construção, reparação e conservação das propriedades paroquiais, das ruas e praças das povoações e dos caminhos vicinaes, do uso das respectivas paróquias, e que não estejam classificados como estradas de 1.ª, 2.ª ou 3.ª ordem;

18.º—Sobre a construção, reparação e conservação de fontes para abastecimento dos moradores das paróquias;

19.º—Sobre o estabelecimento, ampliação e administração de cemitérios nas sedes das paróquias rurais, e sobre a fixação de taxas pelos enterramentos e concessão de terrenos nos mesmos cemitérios, ficando porêem ressalvados os direitos que tenham a algum cemitério, construído na sede dos concelhos;

20.º—Sobre a fundação de estabelecimentos de utilidade paroquial, sua dotação e extinção;

21.º—Sobre a aplicação dos bens e edificios paroquiais a usos diversos daqueles a que são destinados;

22.º—Sobre as contas da administração paroquial, que lhe serão apresentadas pelos presidentes;

23.º—E sobre todos os demais assuntos que este Código e leis especiaes lhes cometerem;

Art.º 147.—As deliberações da junta de paróquia nos n.ºs 5, relativas á aquisição de bens imobiliários, 6, 11 e 20 carecem para se tornarem executórias, do referendium dos eleitores da paróquia.

Art. 148.º—Os orçamentos paroquiais estão patentes ao público durante oito dias, dentro dos quais qualquer eleitor pode contra elles

## JORNAL PARA TODOS

Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alvitre, só tem que dirigir-se, de cara descoberta, a esta secção, que é um jornal para todos. Vamos: enviemos a sua prosa, seja como for—contanto que nela se defenda um princípio justo, razoável, humano, atrevido.

### O caso da Associação dos Bombeiros das Taipas

St. Redactor. — Com grande prazer vi que o número do seu jornal, relativo a 20 de Novembro, tratava duma velha questão de moralidade e de interesse para esta localidade, que é a questão referente ao abandono da Associação dos Bombeiros Voluntários das Taipas.

Efectivamente os factos que desenvolvidamente tratou são conforme os descrevera; sómente quando pede a intervenção da autoridade para a boa e escrupulosa liquidação desse assunto, em meu entender parecia-me mais conveniente que já entrasse na história dessa mesma intervenção, *já pois de há muito que o actual administrador do concelho, ex.º sr. Guilhermino A. Rodrigues, tomou directo conhecimento do anormalissimo, estranho e abusivo caso!*

Sim, é preciso, sr. Redactor, não ignorar que há questão dum ano, ou mais, já a autoridade administrativa iniciara na administração do concelho um inquérito tendente a esclarecer o assunto, havendo não só eu, como outros, deposto no mesmo, perante a referida autoridade. O resultado desse inquérito, ninguém o sabe, e parece ser coisa difícil, já agora, vir a saber-se—se o jornal de v. não fizer esse milagre.

Eis o que julguei dever vir esclarecer no caso dos bem abandonados pertencentes à extinta corporação dos Bombeiros Voluntários das Taipas, pois que no artigo onde tratava a questão não vi que fizesse referência ao tal inquérito.

De V. . . . Um Taipense.

N. da R. — Esta carta, que recebemos logo apoz a publicação do nosso artigo inserto no n.º 7, veio efectivamente trazer ao nosso conhecimento um facto que ignoravamos—o inquérito iniciado pela autoridade administrativa, há mais dum ano.

Sendo assim, cumpre-nos investigar dos termos ou efeitos do mesmo, no que, estamos certos, seremos esclarecidos devidamente para que justiça seja feita.

### Escola Móvel de Vizela

O professor desta missão escolar de ensino primário, fêz distribuir na vizinha povoação o seguinte manifesto:

«Aquele que não sabe ler não pode elevar o seu espírito acima das frases triviais de todos os dias, e que exprimem pouco mais do que as necessidades materiais da vida.

Aquele que não sabe ler nem escrever é um inimigo de si mesmo.

Saber ler e escrever, é gosar a saúde do espírito, é florir o pão amargo da vida.

Operários:—Vós, que tudo produzis, não sabeis produzir a vossa felicidade.

Quereis a causa? E' que em cada 100 portugueses, 60 há que são analfabetos, e esses 60 que não sabem ler o nome da sua terra nem escrever o nome da sua Pátria, pertencem em maioria às classes trabalhadoras.

Operários:—deixai a taberna; trocai-a pela escola. A taberna leva ao vício. O vício é uma porta aberta para o crime. A escola atrai para a luz. . . a luz do Bem, do Belo e da Verdade.

Operários:—mandai os vossos filhos, aconselhai os vossos companheiros do trabalho, e vinde para a escola receber a instrução.

Vós, que sois a engrenagem activa de todos os progressos, levantai a família, educando-vos, consagrai a Pátria, ilustrando-vos, irradiai o universo, civilizando-vos.

Chefes de família, :— mandai os vossos filhos ao jardim da escola colher as flores da alegria, os frutos do amor.

Bem-aventurados são os que sabem ler e escrever, porque d'elles é o reino da sociabilidade.

O melhor dote que um pai pode legar a seus filhos é te-los mandado para a escola.

Quem, pois, se prese de ser bom pai, deve não condenar o futuro de seus filhos; é, acima de tudo, um alto-dever de humanidade.

O governo da República provou mais uma vez a sinceridade das suas convicções democráticas, com a criação das escolas móveis.

Ninguém, vizelenses, até hoje vos fêz, ninguém, de hoje para o futuro, vos poderá fazer um presente tão rico, uma dádiva tão excelente.

A gratidão é um dos apanágios das almas bem formadas, é justo que demonstrei a vossa, frequentando a escola que o governo da República tão generosamente vos envia.

A ninguém é vedado o saber: nem aos pobres, que, aterrorizados pela desgraça, costumam gastar a sua vida no matadouro das fábricas.

O ensino é nocturno e é gratis. A matrícula continua aberta todas as noites, das 18 e meia às 21 e meia, na escola primária de S. João das Caldas.

Com boa vontade e boa assistência, vencer-se há o obstáculo de uns e a lassidão de outros, pelo triunfo de nós todos.

Vizela, 15—12—913.

O professor da escola móvel—*Amadeu José de Almeida.*

Já funciona esta escola, sendo a sua inscrição de 74 alunos.

Bom é que as classes a quem a mesma interessa lhe ofereçam uma assiduidade regular.

Só assim os seus benefícios se farão sentir.

### ARRENDAR-SE

Por seu dono ter de retirar para o Brasil, arrendar-se, por preço muito barato, um magnífico prédio, situado ao terminar da rua da Corredoura, freguesia de S. Torquato, o qual tem excelentes cómodos e dispensas, um grande quintal com muitas arvores de vinho e frutos, espaçoso terreno para cultivar, etc., etc.

Para ver e tratar, com Manuel da Silva Leite—Corredoura.

### EMPREGADO

Oferece-se para correspondência e escrituração comercial.

Tem conhecimento de lingua francesa. Dirigir à redacção com as iniciais E. P.

### EDITAL

2.ª Publicação

José Maria Gomes Alves, Escrivão da Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Faço saber, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º do Código Eleitoral, que o período para a inscrição no recenseamento político que ha-de servir no próximo ano de 1914, começará no dia 2 de Janeiro próximo, e

terminará no dia 21 do mesmo mês, podendo, inscrever-se como eleitores, além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela nova lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos ou que completarem essa idade até 21 de Outubro de 1914, inclusive, que estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos, saibam lêr e escrever português, e residam no território da República Portuguesa.

Os recenseados deverão escrever o requerimento por seu punho, conforme o modelo n.º 2, fazendo-o reconhecer autenticamente, a letra e assinatura, por notário, salvo se provarem, por certidão ou diploma especial, que sabem ler e escrever, pois, neste caso, basta o reconhecimento da assinatura.

Juntarão aos seus requerimentos:

1.º—Certidão de idade nas condições legais ordinárias ou conforme o modelo n.º 3;

2.º—Atestado de residência, conforme o modelo n.º 4 passado pelo presidente da Câmara Municipal, administrador do concelho, junta de Paróquia ou regedor. Os requerimentos e documentos são todos isentos de imposto de selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam somente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Guimarães, Secretaria Municipal, 23 de Dezembro de 1913.

O Escrivão da Câmara,

*José Maria Gomes Alves.*

**Acaba de chegar a bela herópiça do Alto Douro, a \$24 centavos o litro, e o bom vinho branco Bucelas, da Anadia, a \$12 centavos o litro, à antiga hospedaria de Traz de S. Paio, de Rodrigo Borges Noqueira.**

### Anúncio

Vendem-se os seguintes prédios:

Uma propriedade denominada "A Bouça Nova", composta de terras de cultura bem arborizada, com árvores de frutas e vinho, muita água e casas para caseiro e senhorio, sendo esta de construção recente, situada na freguesia de Gominhões, próximo de S. Torquato.

### Vende-se

Uma morada de casas de boa e recente construção, com quintal junto, situada na rua do Dr. José Sampaio, desta cidade, tendo os números 19, 21 e 23 de policia.

Para tratar, no escritório do Dr. Moreira Sampaio.

Associação de Classe dos Operários de Calçado

A fim de eleger os corpos gerentes para o corrente ano, da Associação de Classe dos Operários Fabricantes de Calçado, reuniu, no dia 28 de Dezembro, a assemblea geral que votou nos seguintes colegas:

Assemblea geral.—Presidente, Manuel Mendes da Silva; 1.º secretário, Sebastião da Silva Noqueira e 2.º secretário, António José Ferreira.

Direcção.—Presidente, António José de Faria; 1.º secretário, Rodrigo Coelho da Silva; 2.º secretário, Nicolau da Silva Mendes, Sobrinho; tesoureiro, António Marques Pereira e vogal, José Pereira Pontes.

Directores.—Domingos Francisco de Oliveira, José de Almeida Caldas, Agostinho de Oliveira e António Rodrigues Guimarães.

Delegados à Federação.—Manoel Ribeiro da Silva, João Fernandes de Macedo e João Fernandes Guimarães.

Associação Fúnebre Familiar O. Vimaransense

Para aprovação do regulamento da Associação Fúnebre Familiar Operária Vimaransense, reuniu, no último domingo, a assemblea geral desta colectividade.

Reune hoje novamente para o mesmo fim, às 9 horas, continuando, caso seja necessário, no dia 4 e 6 do corrente.

Centro Socialista de Guimarães

Reune hoje, pelas 13 horas, o Centro Socialista de Guimarães, para a eleição dos seus corpos gerentes.

### Juntas de Paróquia da cidade

#### Oliveira

##### Efectivos

Albino Pereira Cardoso.  
Alfredo de Araújo Leão Martins.  
António Pereira.  
Avelino de Faria Guimarães.  
Manuel Jesus de Sousa.

##### Substitutos

Adriano Trêpa de O. Ramos.  
Henrique Pinto de Figueiredo.  
José dos Santos Carvalho.  
Lourenço da Silva Fernandes.  
António Fernandes da S. Braga.

#### S. Paio

##### Efectivos

Abilio Fernandes Guimarães.  
António Augusto de A. Ferreira.  
Francisco de Castro Guimarães.  
João Garcia de A. Guimarães.  
Francisco da Silva Guimarães.

##### Substitutos

António Augusto Ferreira.  
Alberto Gomes da Silva.  
Francisco António A. de Castro.  
Gaspar Lopes Ribeiro.  
Amadeu José de Almeida.

#### S. Sebastião

##### Efectivos

António Antunes de Castro.  
José de Oliveira Meira.  
Joaquim S. Mendes Guimarães.  
Manuel Luis de Matos.  
Oscar Amadeu Moutinho.

##### Substitutos

José Gonçalves Pereira Bastos.  
José António de Castro.  
José Luciano da Costa.  
Manuel Ribeiro Guimarães.  
José Maria de Oliveira.

### Teatro D. Afonso Henriques

HOJE—1, de Janeiro de 1914—HOJE

### OS DOIS MAQUINISTAS

Drama em 3 partes

reclamar. As reclamações serão julgadas pelas próprias juntas, em reunião conjunta de membros efectivos e substitutos, quando se trata de simples actos de administração ou pelo Contencioso Administrativo, quando se invoque violação da lei.

§ 1.º—Não se deduzindo reclamação alguma, considera-se aprovado o orçamento.

§ 2.º—As reclamações serão julgadas dentro do prazo de quinze dias.

Art. 139.º—Tanto das deliberações definitivas das juntas como das já sancionadas pelo *referendum*, pode concorrer-se para os tribunais administrativos por motivos de nulidade ou ofensa de direitos.

Art. 150.º—A execução das deliberações das juntas pertence aos presidentes, mas podem distribuir-se pelos vogais as funções de inspecção, salvo no que respeita aos serviços de secretaria que são de exclusiva competência dos presidentes.

Art. 151.º—Aos presidentes das juntas compete mais:

- 1.º—Publicar as posturas, regulamentos e avisos;
- 2.º—Assistir e receber toda a correspondência;
- 3.º—Inspeccionar superiormente todos os serviços paroquiais;
- 4.º—Ordenar o pagamento das despesas inscritas nos orçamentos e autorizadas pelas juntas;
- 5.º—Fazer observar as posturas e as providências sanitárias;
- 6.º—Prever a desobstrução das ruas e caminhos da paróquia.
- 7.º—Exercer as demais funções que as leis lhes cometerem.

## BOLO REI

Especialidade da Casa

AVELINO DA SILVA

## VIDA OPERÁRIA

Associação de Classe dos O. da 1. Textil

Reuniu no dia 28 de Dezembro findo a Associação dos O. da Indústria Textil para eleição dos corpos gerentes, a qual deu o seguinte resultado:

Assemblea geral.—Presidente, Joaquim Ferreira; 1.º secretário, Manuel da Costa Pimenta e 2.º secretário Manuel da Cunha.

Direcção.—Presidente, Manuel Mendes; 1.º secretário, João Gonçalves; 2.º secretário, Júlio da Silva; tesoureiro, António Lopes e vogal, Acácio José Peixoto.

Comissão de contas.—Domingos Pereira Fernandes, Manuel de Lemos e José de Faria.

Delegados à Federação.—Acácio José Peixoto, João Gonçalves e Eduardo Gonçalves.

Associação de Classe dos Operários Alfaiates e Costureiras

Pelas 13 horas do dia 26 p. p., sob a presidência do sr. Albino Gonçalves, reuniu a assemblea geral da Associação de Classe dos Operários Alfaiates e Costureiras, recaindo nos seguintes sócios:

Assemblea geral.—Presidente, Albino Gonçalves; 1.º secretário, Rafael da Rocha Guimarães e 2.º secretário, Ana Gomes de Oliveira.

Direcção.—Presidente, Pedro Machado; 1.º secretário, Luís Silva Branco; 2.º secretário, Francisco Mendes; Tesoureiro, Manuel Fernandes; Vogais, Ana de Freitas, Cazimiro Ribeiro Dantas e José da Silva Gonçalves.

Comissão de Contas.—Alberto Silva Braga, Luís Ferreira da Silva e João Teixeira.

Delegados à Federação—Luís da Silva Branco, Rafael Rocha Guimarães e Pedro Machado.

Horário dos comboios

Ascendentes

ESTAÇÕES		* Rápido		* Diária	* Correio		* Domingos e dias fer.	
		Diário	Diário		Diária	Diária		
Linha de Guimarães	FAFE	P.	4,50	7,15		16,05		
	Guimarães	C.	5,43	8,08		16,58		
		P.	6,51	9,16	10,49	13,20	17,07	
	Vizela	P.	6,12	8,33	11,13	13,49	17,30	
	Lordelo	P.	6,23	8,43	11,25	14,00	17,42	
	Negrellos	P.	6,38	8,54	11,41	14,14	17,57	
Linha de Miraflores	Santo Tirso	P.	6,59	9,13	12,02	14,35	18,19	
	Trofa	C.	7,19	9,30	12,23	14,54	18,39	
Linha de Miraflores	Valença	P.	3,23	6	7,55	13,20	15,25	
	Viana	P.	5,21	8,10	10,25	14,28	16,57	
	Braga	P.	6,07	8,35	11,52	14,55	17,43	
	TROFA	P.	7,39	9,44	12,41	15,54	18,57	
	Porto	C.	8,56	10,30	13,22	16,39	19,56	
		P.	5,51	9,46		15,05	19,58	
Linha de Miraflores	Trofa	C.	7,44	11,15		15,58	21,29	
	Braga	C.	8,31	11,47		16,26	22,33	
	Viana	C.	10,50	13,19		17,31	23,07	
	Valença	C.	8,51			17,20		
L. da POVOA	Porto	P.	8,35		15,48	17,54	19,57	
	Lisboa	C.	14,31		1,13	23,53	6,25	

Descendentes

ESTAÇÕES		* Rápido		* Diária	* Correio		* Domingos e dias fer.
		Diário	Diário		Diária	Diária	
Norte	Lisboa	P.	18,55		21,35	21,35	8,30
	Porto	C.	0,32		7,35	7,56	14,19
L. de Miraflores	Porto	P.	4,30	7,26	7,44	8,43	14,18
	Trofa	C.	5,43	8,06	8,35	9,42	15,03
	Trofa	P.	5,51		8,36	9,46	15,05
	Braga	C.	7,44	8,56	9,50	11,15	15,58
	Viana	C.	8,31		10,25	11,47	16,26
	Valença	C.	10,50		13,19	17,31	22,33
L. da POVOA	P.				8,03		16,35
L. de Guimarães	TROFA	P.			8,11	9,58	15,13
	Santo Tirso	P.			8,31	10,20	15,37
	Negrellos	P.			8,54	10,41	15,58
	Lordelo	P.			9,08	10,54	16,12
	Vizela	P.			9,24	11,08	16,26
	Guimarães	C.			9,44	11,27	16,45
FAFE	C.				11,34	16,58	
	C.				12,48	17,52	

\* Paragem de 1 minuto em Espinho, Madalena, Covas, Penha e Cepães.  
 • Idem em Espinho, Madalena, Covas e Cepães.  
 • Idem em Madalena, Covas e Cepães.  
 • Idem em Espinho, Madalena e Covas.  
 •• Idem em Cepães.  
 As designações no xadrez das colunas referem-se aos comboios de Guimarães, exclusivamente. Os comboios da Póvoa são diários.  
 As comunicações com Lisboa fazem-se em Campanhã.

Livraria editora  
**GUIMARÃES & C.ª**

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Caméllas, de Dumas, filho (4.ª ed. ilustrada)—47. História de um belo, de Eschrich (2.ª ed.)—73 e 74. A Obra, de Zola—75. Genevieve, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Eschrich—77 e 78. O crime do padre Mouret, de Zola—79. Casamentos fidalgos, de Feuillet—18. O Rosquedo, de Delphin Guimarães (2.ª ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi—85 e 86. A besta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Refúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Deus e o diabo, de Karr—Fromon, Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure—VII. O amor livre, de Carlos Albert—VIII. O sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine—XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon—XIII. A caninhão da união livre, de Naquet.

A sair:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche—A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Ultimos volumes publicados (a 200 rs. brochados e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar—3 a 5. O homem que ri—6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três—16 a 18—N.ª S.ª de Paris.

A sair:

Bug Jargal—Han-d'Islandia.

Colecção Alegre

Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova—VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés—VIII e IX. Amores de Fabulas.

Instituto Médico-Dentario

Rua Formosa, 331—PORTO

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM Guimarães

LARGO DA MISERICÓRDIA, 4

CONSULTAS POR **LOPES DA SILVA** cirurgião-dentista, com 22 anos de prática em Consultórios Dentários da Europa e América Ex-professor de Prothese Dentária do Instituto Dentário de Madrid.

A longa prática é garantida de boa execução de todos os trabalhos, sendo garantidos os seus resultados.

DENTADURAS COMPLETAS

(TRABALHOS AMERICANOS)

DENTADURAS SEM CHAPA

PLATINA E CIMENTO

DENTES A PIVOT

LIMPEZA DOS DENTES

OPERAÇÕES SEM DOR

OBTURAÇÕES A OURO

COROAS DE OURO

CONSULTAS todas as quartas-feiras, desde as 11 horas às 6 da tarde; e às quintas-feiras, desde as 9 às 4 da tarde.

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Vellozo de Araujo.

Antiga Merceria e Confeitaria

Da Porta da Vila

—DE—

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estrangeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estrangeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Aneora

24, Rua da República, 28 — GUIMARÃES

Sortido variado em bolacha inglesa—Café puro especial.

Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

Officina e Depósito de Guarda-sóis e Bengalas

Manuel Lopes Ferreira dos Santos

67, TOURAL, 69

(Antigo Largo dos Cestos)

GUIMARÃES

Acha-se esta officina instalada no Toural, 67, 68 e 69, casa aonde esteve a antiga chapelaria do sr. Francisco Agostinho Cardoso de Lemos. Nela se vendem, fazem e concertam bengalas e guarda-sóis em preto e côr para homens e senhoras.

Concertos rápidos.

Perfeição.

Preços módicos.

Atelier de costura

DE

MARIA PASTOR

Rua de S. Dâmaso

GUIMARÃES

Executa toda a toilette de senhora e criança pelos últimos figurinos.

PREÇOS MODICOS

INSTITUTO DE "ASEPSIA,"

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.ª—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Preço das publicações

Ano . . . . . 1\$200 rs.

Anúncios e comunicados, por linha . . . . . 40 rs.

Semestre . . . . . 600 "

Repetição, por linha . . . . . 20 "

Brazil, ano (moeda forte) . . . . . 2\$500 "

Permanentes, contracto convencional.

Número avulso . . . . . 30 "

Anúncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

Ao Cidadão